

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 1967/2013

Através do Despacho n.º 18436/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Universitária Vasco da Gama e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Através do Despacho n.º 11508/2012 (2.ª série), de 24 de agosto, foi registada a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos no ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, a Associação Cognitória de S. Jorge Milréu, entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, o registo da criação de uma turma, para o ano letivo de 2012-2013, para funcionar nas instalações da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 18436/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 11508/2012 (2.ª série), de 24 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Escola Universitária Vasco da Gama, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

11 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 18436/2010 (2.ª série), de 13 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 11508/2012 (2.ª série), de 24 de agosto

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações da Escola Universitária Vasco da Gama:

Em cada admissão de novos formandos: 22

Na inscrição em simultâneo no curso: 44

Nas instalações da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, no ano letivo de 2012-2013:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Nas instalações da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, no ano letivo de 2012-2013:

Em cada admissão de novos formandos: 20

206709266

Despacho n.º 1968/2013

Através do Despacho n.º 13417-O/2007 (2.ª série), de 27 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalações Solares na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve e autorizado o seu funcionamento a partir de 24 de novembro de 2006, por duas edições.

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, não prevê a possibilidade de, no ato do registo, limitar o número de edições de um curso de especialização tecnológica cuja criação seja registada ao seu abrigo, sem prejuízo de o registo poder ser cancelado nos termos do artigo 35.º daquele diploma legal.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 2 do Despacho n.º 13417-O/2007 (2.ª série), de 27 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Instalações Solares na Escola Superior de Tecnologia, agora Instituto Superior de Engenharia, da Universidade do Algarve, passa a ter a seguinte redação:

«2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2006.»

22 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206709177

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 1598/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Concelho de Esposende, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, www.acoliveira.org, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos António Correia de Oliveira, Rua Poeta António Correia de Oliveira, 4740-285 Esposende, entre as 09.00 e as 16.30 horas, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento, será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira.

6 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

17 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Manuel Júlio Fernandes Teixeira*.

206697895

Conservatório de Música de Calouste Gulbenkian

Aviso n.º 1599/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada, na sala de pessoal não docente deste Conservatório, a lista de antiguidades de pessoal não docente do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, reportada a 31 de dezembro de 2012.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicações deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de janeiro de 2013. — A Diretora do Conservatório, *Ana Maria Fernandes Pereira Caldeira Guimarães Ferreira*.

206712327

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra

Aviso (extrato) n.º 1600/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho da Presidente do Conselho Administrativo Provisório, Ilda Graciela Duro, em 21 de dezembro de 2012, foi homologada a ata do júri designado para avaliar